

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 527/2013 de 15 de Março de 2013

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Gustavo Manuel Avelar Oliveira	Assistente Operacional	A-69678 6

8 de março de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.